



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano II, Nº 284

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 239/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ANTONIA MORGANA MEDEIROS MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativo do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 1º de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

ATO Nº 240/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), a servidora ANTONIA MORGANA MEDEIROS MESQUITA, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 1º de março de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 13 de abril de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2017280701/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: MODULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.940.926/0001-50 neste ato representado pelo Sr. THIAGO HENRIQUE DE AGUIAR, inscrito no CPF nº 046.317.473-90, OBJETO: Constitui objeto deste contrato, CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE JAIBARAS, PELO PERÍODO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta a da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do tomada de preços nº 009/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual do aditivo importa na quantia de R\$ 56.151,86 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), correspondendo a um percentual de 22,50% (Vinte e dois virgula cinquenta por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do valor máximo permitido por lei. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do aditivo contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Virna Gomes de Paula, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018. Igor José Araújo Bezerra – SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Thiago Henrique de Aguiar - REPRESENTANTE DA MODULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME. Sebastião Martins da Frota Neto – ASSESSOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DOADORA: Editora GRAFICA OPET LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0001-97. DONATÁRIA: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. DA DOAÇÃO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a DOADORA doará à DONATÁRIA, de forma definitiva, materiais didáticos de Educação Infantil – alunos de 04 (quatro) meses a 11 (onze) meses, para um total aproximado de 600 alunos e 80 professores da Rede Pública de Ensino do Município de Sobral. DOS COMPROMISSOS: A DONATÁRIA compromete-se a garantir o uso pedagógico dos materiais didáticos doados com a participação da DOADORA, com data de vigência até 31/12/2018, contados da assinatura do presente termo. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 02 de fevereiro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – DONATÁRIO e Maria Cristina Rodrigues Swiatovski – DOADORA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – ASSESSORA JURÍDICADASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2018 - SMS - EDITAL Nº 24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Douglas Prado Araújo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Educador Físico: Edital Nº 24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 02 de abril de 2018 e findando em 02 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Douglas Prado Araújo - Educador Físico. Sobral, 02 de abril de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante–ASSESSORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2018 - SMS - EDITAL Nº 24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Jisiane Sales da Silva Araújo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Psicopedagogo: Edital Nº 24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 03 de abril de 2018 e findando em 03 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Jisiane Sales da Silva Araújo - Psicopedagogo. Sobral, 03 de abril de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2018 - SMS - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Aline Vasconcelos Chaves. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo (Ortodontista): Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

VIGÊNCIA: iniciando dia 09 de abril de 2018 e findando em 09 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Aline Vasconcelos Chaves - Odontólogo (Ortodontista). Sobral, 09 de abril de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2018 - SMS – EDITAL Nº 25/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria Claudenia Silva Porfirio . OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal- ASB: Edital Nº 25/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de abril de 2018 e findando em 10 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Maria Claudenia Silva Porfirio - Auxiliar em Saúde Bucal- ASB . Sobral, 10 de abril de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2018 - SMS - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Salezia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem – Atenção Primária: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de abril de 2018 e findando em 10 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Salezia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez - Enfermagem – Atenção Primária. Sobral, 10 de abril de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2018 - SMS - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Antônia Rochelly Marques Rodrigues. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem – Atenção Primária: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de abril de 2018 e findando em 10 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Antônia Rochelly Marques Rodrigues - Enfermagem – Atenção Primária . Sobral, 10 de abril de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2018 - SMS - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Hayala Caroline Gomes Cisne. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico SAMU: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de abril de 2018 e findando em 10 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Hayala Caroline Gomes Cisne - Médico SAMU. Sobral, 10 de abril de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2018 - SMS – EDITAL Nº 02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Karlla da Conceição Bezerra Brito Veras. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Docente do Sistema de Saúde Escola: Edital Nº 02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 11 de abril de 2018 e findando em 11 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Karlla da Conceição Bezerra Brito Veras - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA. Sobral, 11 de abril de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405 - SMS – EDITAL Nº 19/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Francisca Jorgiane de Vasconcelos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem. Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 16

de abril de 2018 e findando em 16 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Gerardo Cristino Filho - CONTRATADO: Francisca Jorgiane de Vasconcelos -Técnico de Enfermagem. Sobral, 16 de abril de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante -ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CIBELLY OLIVEIRA BRANDÃO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS, DENTRE OUTROS PROJETOS, À EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CEARÁ. MODALIDADE: Seleção Pública nº 002/2017-SECOMP. VALOR GLOBAL: R\$ 32.998,56 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) e será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.749,88 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: SÔNIA MARIA FORTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2018 e término em 05 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Cibelly Oliveira Brandão – CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 de abril de 2018. Tales Diego de Menezes –ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Notificante: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP. Contrato: Contrato Administrativo nº 013/2013. Contratada/Notificada: SANEBRÁS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Assunto: Notificar a Contratada para solicitar a entrega de projetos. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada firmou com o Município de Sobral o Contrato Administrativo nº 013/2013-SEBRAS; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato é de extrema importância para a população sobralense, uma vez que se trata da elaboração de projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário em 12 (doze) bairros da Sede do município de Sobral; CONSIDERANDO, finalmente, verifica-se a constatada morosidade na elaboração dos serviços mencionados, situação que se agrava visto que o referido contrato foi pactuado em 20/06/2013; Vem o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICÁ-LA para que providencie a entrega dos projetos específicos nesta SECOMP em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta. Ressaltamos que o não cumprimento ou cumprimento irregular do Contrato poderá acarretar a tomada, pelo Contratante, de todas as medidas legais e cabíveis. Sobral, 09 de abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018 – STDE - OBJETO: Recuperação de Passarela Metálica do Mercado Municipal, no município de Sobral/CE. EMPRESA EXECUTORA: Cunha Edificações e Construções LTDA CNPJ: 09.009.594/0001-76. ENDEREÇO: Rua Valdemar Aristide dos Santos, 103, Monte Castelo, Município de Ubajara/CE. RECURSO: Tesouro Municipal. VALOR DO SERVIÇO: R\$87.902,58 (Oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). Autorizamos a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços de Recuperação da Passarela Metálica do Mercado Municipal, no município de Sobral/CE, no valor de R\$87.902,58 (oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). Sobral 12 de abril de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RAFAEL DOS SANTOS CUNHA- REPRESENTANTE DA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2018 – SDHAS - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 27 de abril de 2018, às 09:00 H - OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto e serviço funeral infantil) destinados as famílias morador/residente no município de Sobral - Ceará, componente do Cadastro Único. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16 de abril de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 - SEFIN. Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de abertura: 26 de abril de 2018, às 09:00H. OBJETO: registro de preço para futuros e eventuais serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16 de abril de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - SMS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do item, a tabela abaixo. Adjudicado em 04 de abril de 2018 e homologado em 13 de abril de 2018. Central de Licitações, Sobral - Ceará, 16 de abril de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

| ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - SMS | | | | | |
|---|---|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|
| ITEM | VENCEDORA | VR. ESTIMADO | VR. LICITADO | DIFERENÇA | ECONOMIA (%) |
| 1 | ODONTOTECE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI | R\$ 308.799,96 | R\$ 250.749,96 | R\$ 58.050,00 | 18,80% |
| SUB-TOTAIS | | R\$ 308.799,96 | R\$ 250.749,96 | R\$ 58.050,00 | 18,80% |
| VLR NÃO ADQUIRIDO | | | | 0,00 | |

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO 10/2018 –SDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 10.616533/0001-56 representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº082/2017. PROCESSO Nº P004500/2017. Valor Global: R\$ 2.714,04 (Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: Inicia em 16 de abril de 2018 e finda em 16 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - REPRESENTANTE DA EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI – EPP - Raphael Gomes Viana -ASSESSOR JURÍDICO DASDHAS.

PORTARIA Nº 03/2018 – SDHAS, DE 16 DE ABRIL DE 2018 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS, por meio de seu respectivo Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, RESOLVE: NOMEAR Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo, Edital 01/2018, da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS. Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável à promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos existentes do Edital 01/2018 - SDHAS, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas: 1. Valéria Araújo Lima Mesquita – SDHAS. 2. Nicholas Brasil Martins – SDHAS 3. Francisco das Chagas Campos Neto – SDHAS. Art. 2º A Comissão constituída nos termos do Artigo anterior será presidida pelo Sr. Nicholas Brasil Martins. Art. 3º Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do processo seletivo em questão, bem como, autorizada a baixar editais e adotar todas as providências necessárias para a adequada realização do mesmo. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do atual Processo Seletivo. Sobral-CE, 16 de abril de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 04/2018 – SDHAS - O SECRETÁRIO Júlio Cesar da Costa Alexandre DA SECRETARIA dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS, no uso de suas atribuições legais e atendendo às exigências do Decreto Estadual – CE de nº 28.397 de 21/09/2006, nos termos do Art. 11, § 4º, no que se refere à designação de Gestor de Compras da Administração Pública Municipal, RESOLVE designar Ítala Cavalcante Colares, Matrícula nº 22814, para responder pela função de Gestor de Compras da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Sobral-CE, 16 de abril de 2018. Júlio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE Nº 01/2018 – SDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2015 DE 09 DE ABRIL DE 2018. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua V iriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 1916, de 09 de agosto de 2017, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de Cadastro de Reserva de candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para atuar junto à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social: 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A seleção efetivar-se-á através de etapa única, e será assim constituída: 1.2.1. ETAPA ÚNICA: análise de títulos, de caráter classificatório e

eliminatório. 1.3. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social para atender as necessidades de funcionamento das unidades e dos programas ligados a esta Secretaria, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 1.4. A lotação dos candidatos aprovados e convocados por meio de Edital, respeitada a ordem crescente de classificação, será realizada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública. 1.5. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas a ampla concorrência e as pessoas com deficiência. 1.6. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.7. A especialidade, carga horária, atribuições, o número de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, a remuneração e requisitos são os constantes do ANEXO III, parte integrante deste Edital. 1.8. A aprovação e a classificação final na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da Seleção. 1.9. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela SDHAS, de acordo com as Políticas Nacionais de Direitos Humanos, Habitação e de Assistência Social que estabelecem critérios e metas a serem atingidas com as respectivas temporalidades. 1.10. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste edital: Anexo I – QUADRO DE CURRÍCULO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; Anexo II – MODELO DE RECURSO; Anexo III – CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO. 1.11. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 10, poderão ser alteradas pela SDHAS, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado no Diário Oficial do Município. 02. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 2.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004; 2.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 2.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 2.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é caracterizado, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 2.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 2.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 2.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 2.9. Não serão considerados como

deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 2.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 2.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 03. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de ficha online no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico, <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> nos dias 19 a 22 de abril de 2018. 3.2. O candidato deverá entregar no Auditório da Prefeitura do município de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral, Ceará, no dias 19 e 20 de abril de 2018 e 23 de abril de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, cópias dos documentos a seguir, acompanhadas dos respectivos originais para autenticação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on line e impressa; b) Currículo com base nos critérios contidos no ANEXO I deste edital, com as devidas comprovações, inclusive dos requisitos exigidos para a habilitação, devidamente preenchido. c) Cédula de identidade – RG (frente e verso); d) C.P.F.; e) Comprovante de residência atualizado e com CEP; f) Documentação para fim de comprovação de títulos. g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, “B”, para o cargo de motorista. h) Entrega de 02 (dois) quilos de alimentos, conforme o item 3.9 de este Edital. 3.3. A Comissão Organizadora e a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 3.4. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si sós, qualquer direito de participação na Seleção Pública. 3.7. Os documentos especificados no item 3.2 deverão ser entregues pelo candidato, pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública (realizada em cartório) ou Particular (com reconhecimento de firma), com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia da identidade do procurador com a apresentação dos originais para autenticação; 3.8. O candidato que entregar a documentação por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.9. O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que deverão ser entregues no mesmo local da entrega de documentos e ficha de inscrição. Os gêneros alimentícios serão destinados às unidades da rede de assistência de Sobral e/ou organização da sociedade civil, cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS que atendam as situações de risco e/ou vulnerabilidade social, a ser definida pela Comissão Organizadora desta Seleção; 3.10. Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste edital. 3.11. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 3.12. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo. 3.13. A Comissão Organizadora e a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de gerenciamento nas linhas de comunicação, bem como de outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.14. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.2, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.15. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.16. As inscrições serão submetidas a análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão consideradas indeferidas. 3.17. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 04. DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DE TÍTULOS - 4.1. A Seleção Pública será composta de etapa única, totalizando uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise de títulos, abaixo descritas: 4.2 A referida etapa será constituída da análise e avaliação dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório. Somente receberão pontuação os títulos, com os respectivos comprovantes, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro constante do ANEXO I, deste Edital. 4.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência ou ato de nomeação; 4.4. A entrega dos currículos deverá ser feita no período de entrega, conforme prazos fixados neste Edital, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO I deste edital. 4.5. Os serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 4.6. A análise de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 20(vinte) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 06 (seis) pontos. 4.7. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo estabelecido neste Edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses; 4.9. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de Títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 4.10. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado; 4.11. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular. 4.12. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção. 4.13. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida será divulgada, no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, conforme as datas previstas no item 10 deste Edital. 05. DOS RECURSOS - 5.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas e contra o resultado preliminar da análise de títulos; 5.2. O recurso deverá ser interposto, presencialmente, em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, Av Dr. Guarany, 364, Bairro Derby Club - Sobral-CE, no horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, nas datas previstas no item 10 deste Edital. 5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO II deste edital. 5.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 5.5 Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 5.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 5.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 5.8 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 5.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do item 10 deste edital. 06. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E

RESULTADO FINAL - 6.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise de títulos e que estiverem dentro do número de vagas. 6.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s) cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso do surgimento de novas vagas dentro e/ou de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública. 6.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 6.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com pontuação obtida na análise de títulos. 6.5. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia; 6.6. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no item 10 deste edital. 6.7. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município. 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 7.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no item 10 deste edital. 7.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município. 7.3. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município. 08. DA HOMOLOGAÇÃO 8.1. O resultado final dos candidatos classificados para o Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra este resultado. 8.2. A homologação do resultado da seleção será feita por ato do Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SDHAS. 8.3. O Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado da seleção pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo. 09. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 9.1. O candidato aprovado na seleção pública de que trata este edital será contratado se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO III deste Edital; g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação; i) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário; j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; l) PIS/PASEP m) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários, exigidos em lei ou pela administração pública, para a contratação para o serviço público municipal. 9.2 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da

convocação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 9.3. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SDHAS, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função, conforme disposto no ANEXO III deste Edital, bem como consoante o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS e a Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades, e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplináveis, constatados pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no Cadastro Reserva, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 9.4. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 9.5 A contratação do candidato aprovado na seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. 10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

| EVENTO | DATA PREVISTA | LOCAL |
|--|---|---|
| Período de Inscrições no Processo Seletivo | 19/04/2018 a 22/04/2018 | http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ |
| Entrega de Documentos da Inscrição | 19/04/2018, 20/04/2018 e 23/04/2018 Das 8h às 12h e 14h às 17h | Auditório da Prefeitura do município de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral, Ceará. |
| Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas | 24/04/2018 | http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| Prazo Recursal contra as inscrições indeferidas | 25/04/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 17h | Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SDHAS, na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará |
| Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas | 26/04/2018 | http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| Análise dos Títulos | 27/04/2018 a 02/05/2018 | Interno – Comissão Organizadora da Seleção |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 03/05/2018 | http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| Prazo Recursal para contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 04/05/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 17h | Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SDHAS, na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará. |
| Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo | 07/05/2018 | http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |
| Homologação do Resultado Final | 08/05/2018 | http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1. Essa seleção pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final. 11.2. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 11.4. Será excluído da seleção, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11.5. São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, no decorrer da seleção. 11.6. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 11.7. Não será fornecido qualquer documento

comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município. 11.8. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 11.9. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.10. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 11.11. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 11.12 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal(Recursos Humanos), da Secretaria da dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização 11.13.. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral. 11.14 A fonte de recurso para pagamento dos profissionais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Habitação - 23. 01. 08. 122. 0045. 2. 198. 31. 90. 04. 00, Criança Feliz - 23. 02. 08. 243. 0155. 1. 211. 31. 90. 04. 00; Cadastro único 23. 02. 08. 244. 0416. 2. 208. 31. 90. 04. 00; AEPETI - 23. 02. 08. 243. 0156. 2. 201. 31. 90. 04. 00; Secretária - 23. 01. 08. 122. 0045. 2. 198. 31. 90. 04. 00. CRAS - 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 34. 00. 01. 01. 24. 11. 15 O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 11.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. Sobral-CE, 16 de abril de 2018. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

| SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS - ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2018 - SDHAS | | | |
|---|---------------------------------|---|--------------|
| QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| Eu, _____, candidato à vaga de MOTORISTA, CÓDIGO 01, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos. | | | |
| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
| Certificado - Curso de Graduação (concluído). Limitado há dois cursos. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontuação por curso: 0,5 ponto por curso. Máximo: 2,0 pontos. | |
| Curso de Graduação (Cursando). Limitado há dois Cursos. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração | Pontuação por curso: 0,5 pontos por curso Máximo: 1,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 2,0 pontos por curso Máximo: 4,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 1,5 pontos por curso Máximo: 3,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 1,0 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos | |
| EXPERIÊNCIA no exercício da atividade profissional, em outras áreas privadas/particular, vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação de edital, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano. | Declaração/CTPS | 1,0 ponto por período de 1 ano. Máximo: 2,0 pontos | |
| EXPERIÊNCIA no exercício da atividade profissional na administração pública, em empregos/cargos específicos na função em que concorre, em qualquer área, vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação de edital, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por semestre. OBS: Somente serão considerados períodos de 06 meses consecutivos. | Declaração/CTPS ato de nomeação | 1,0 ponto por período de 06 meses. Máximo: 4,0 pontos | |
| Outras experiências de trabalho, mínimo de 01 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por ano. | Declaração/CTPS ato de nomeação | 0,5 ponto por período de 1 ano. Máximo: 1,0 ponto | |
| Curso de Informática Básico. Limitado há dois cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 0,5 pontos por curso. Máximo: 1,0 ponto | |
| TOTAL | | Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de _____ de 2018 | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

| CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO I | | | |
|---|-----------------------------------|--|--------------|
| Eu, _____, candidato à vaga de SUPERVISOR TÉCNICO I, CÓDIGO 02, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos. | | | |
| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Comprovação de que possui experiência na área profissional. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 01 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos | |
| Apresentar ART/RRT acompanhada da devida CAT registrada junto ao Conselho de Classe referente à elaboração de projetos, execução, orçamento e assessoria técnica. (Uma mesma ART/RRT só poderá ser utilizada uma única vez para efeito de somatório de pontos). | ART/RRT acompanhada da devida CAT | 0,25 pontos por ART/RRT MÁXIMO 07 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 40hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 20hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| TOTAL | | Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de _____ de 2018 | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

| CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO II | | | |
|--|-----------------------------------|--|--------------|
| Eu, _____, candidato à vaga de SUPERVISOR TÉCNICO II, CÓDIGO 03, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos. | | | |
| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Comprovação de que possui experiência na área profissional. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 01 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos | |
| Apresentar ART/RRT acompanhada da devida CAT registrada junto ao Conselho de Classe referente à elaboração de projetos, execução, orçamento e assessoria técnica. (Uma mesma ART/RRT só poderá ser utilizada uma única vez para efeito de somatório de pontos). | ART/RRT acompanhada da devida CAT | 0,25 pontos por ART/RRT MÁXIMO 07 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 40hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 20hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| TOTAL | | Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de _____ de 2018 | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

| CARGO: TÉCNICO DE MAPEAMENTO | | | |
|--|---------------------------|---|--------------|
| Eu, _____, candidato à vaga de TÉCNICO DE MAPEAMENTO, CÓDIGO 04, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos. | | | |
| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |

| | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Comprovação de que possui experiência na área profissional. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 01 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos | |
| Apresentar ART/RRT acompanhada da devida CAT registrada junto ao Conselho de Classe referente à elaboração de projetos, execução, orçamento e assessoria técnica. (Uma mesma ART/RRT só poderá ser utilizada uma única vez para efeito de somatório de pontos). | ART/RRT acompanhada da devida CAT | 0,25 pontos por ART/RRT MÁXIMO 07 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 40hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 20hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| TOTAL | | Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de ____ de 2018 | | | |
| _____ ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

CARGO: SUPERVISOR DE OBRAS

Eu, _____, candidato à vaga de **SUPERVISOR OBRAS, CÓDIGO 05**, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
|---|-----------------------------------|---|--------------|
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Comprovação de que possui experiência na área profissional. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 01 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos | |
| Apresentar ART/RRT acompanhada da devida CAT registrada junto ao Conselho de Classe referente à elaboração de projetos, execução, orçamento e assessoria técnica. (Uma mesma ART/RRT só poderá ser utilizada uma única vez para efeito de somatório de pontos). | ART/RRT acompanhada da devida CAT | 0,25 pontos por ART/RRT MÁXIMO 07 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 40hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos | |
| Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 20hs | Certificado de conclusão | Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto | |
| TOTAL | | Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de ____ de 2018 | | | |
| _____ ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I – EDUCADOR FÍSICO

Eu, _____, candidato à vaga de **Educador Social I, CÓDIGO 06**, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
|--|---------------------------------|--|--------------|
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Ponto por curso: 1,0 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos | |
| Declaração de que está cursando pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração | Ponto por curso: 0,5 pontos por curso Máximo: 1,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Ponto por curso: 2,0 pontos por curso Máximo: 4,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Ponto por curso: 1,5 pontos por curso Máximo: 3,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Ponto por curso: 1,0 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos | |
| Experiência de trabalho em modalidades esportivas (futsal, futebol de campo, handbol, voleibol e basquetebol), vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação de edital limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,5 pontos por ano. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 1,5 ponto por período de 1 ano. Máximo: 3,0 pontos | |

| | | | |
|---|---------------------------------|--|--|
| Experiência de trabalho na modalidade de dança (rimos e fidance), vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação de edital, mínimo 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,5 ponto por ano. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 1,5 pontos por período de 1 ano. Máximo: 3,0 pontos | |
| Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por ano. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 0,5 pontos por período de 1 ano Máximo: 1,0 ponto | |
| Curso de Informática Básico. Limitado há dois cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 0,5 pontos por curso. Máximo: 1,0 ponto | |
| TOTAL | | Máximo 20 pontos Mínimo 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de ____ de 2018 | | | |
| _____ ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

Eu, _____, candidato à vaga de **Educador Social II, CÓDIGO 07**, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

| TÍTULOS | COMPROVAÇÃO | VALOR | VALOR OBTIDO |
|---|---------------------------------|--|--------------|
| Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração ou Certificado | Ponto por curso: 1,0 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos | |
| Declaração de que está cursando pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC | Declaração | Ponto por curso: 0,5 pontos por curso Máximo: 1,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 2,0 pontos por curso Máximo: 4,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 1,0 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos | |
| Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos. | Certificado | Pontuação por curso: 1,0 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos | |
| Experiência de trabalho na modalidade de instrumentos musicais, vivenciada nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação de edital limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,5 pontos por ano. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 1,5 pontos por período de 1 ano. Máximo: 3,0 pontos | |
| Experiência de trabalho na modalidade de teatro, a partir da data de publicação de edital, mínimo 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,5 ponto por ano. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 1,5 pontos por período de 1 ano. Máximo: 3,0 pontos | |
| Experiência de trabalho na modalidade de canto/coral, mínimo 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,5 pontos por ano. | Declaração/CTPS/ato de nomeação | 1,5 pontos por período de 1 ano. Máximo: 3,0 pontos | |
| TOTAL | | Máximo 20 pontos Mínimo 06 pontos | |
| Sobral, CE, ____ de ____ de 2018 | | | |
| _____ ASSINATURA DO CANDIDATO | | | |

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS
ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2018 - SDHAS**

MODELO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Nº _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
 Função: _____
 Código da Função: _____
 N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2018 – SDHAS.

Justificativa do Recurso:

Sobral, CE, ____ de ____ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS
ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2018 – SDHAS

| CÓDIGO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | ATIVIDADES BÁSICAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|--------|--------------------------|-----------------------|---|---|-----------------------|-------------|
| 01 | 04 | Motorista | Ensino Médio Completo | Transportar as equipes de referência do serviço no município e intermunicipal; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento e comunicar ao Setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade. Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. Vistoriar o veículo com o objetivo de certificar-se de suas condições de tráfego, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para oficina e abastecimento, quando necessário; Informar ao setor de mecânica, problemas detectados no veículo. Respeitar obrigatoriamente as Leis de Trânsito. Zelar pelo estado de manutenção, higiene e segurança do veículo; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; | 40h | RS 1.100,00 |
| 02 | 01 | Supervisor Técnico I | Bacharelado em Engenharia Civil com Registro ativo no Conselho de Classe | Supervisão, coordenação e elaboração de projeto e orientação técnica no âmbito dos programas habitacionais; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; e outras atividades correlatas a função no âmbito da política de habitação e demais tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | 40h | RS 3.920,00 |
| 03 | 01 | Supervisor Técnico II | Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Registro ativo no Conselho de Classe | Supervisão, coordenação e elaboração de projeto e orientação técnica no âmbito dos programas habitacionais; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; e outras atividades correlatas a função no âmbito da política de habitação e demais tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | 40h | RS 3.920,00 |
| 04 | 01 | Técnico de Mapeamento | Bacharelado em Geografia com Registro ativo no Conselho de Classe | Reconhecimento, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da geografia, que se fizerem necessárias na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do município; na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos gerais e regionais; na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional; na caracterização ecológica e etológica da paisagem e problemas conexos; na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção; na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; no aproveitamento, desenvolvimento e preservação do recurso natural; no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; cadastro imobiliário, mapas temáticos, georreferenciamento de imóveis e plantas de interesse, construção e organização de um banco de dados geográficos, delimitação de áreas de interesse socioambiental e atualização da base cadastral das casas de taipa e áreas de risco e outras atividades correlatas a função no âmbito da política de habitação. | 40h | RS 2.455,25 |

| | | | | | | |
|----|----|---------------------|--|--|-----|--------------|
| 05 | 01 | Supervisor de Obras | Graduação em Tecnologia da Construção de Edifícios com registro ativo no Conselho de Classe ou Graduação em Tecnologia da Construção Civil com Registro ativo no Conselho de Classe | Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais; aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; levantamento de dados de natureza técnica; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos; desempenho de cargo e função técnica circunscritos ao âmbito de sua habilitação; fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência; organização de arquivos técnicos; execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; execução de instalação, montagem e reparo; prestação de assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais; elaboração de orçamentos relativos às atividades de sua competência; execução de ensaios de rotina; execução de desenho técnico e outras atividades correlatas a função no âmbito da política de habitação e demais tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | 40h | R\$ 2.455,25 |
| 06 | 03 | Educador Social I | Graduação em Educação Física com Registro ativo no Conselho de Classe | Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertença social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência, articulando os parceiros do território e demais secretarias setoriais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físico- práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Despertar a consciência para o valor das danças e ritmos, no aspecto cultural e de lazer, desenvolvendo o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas e a autoconsciência do corpo, tais como: fitdance, ritmos, dentre outras. Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; Registrar a frequência diária dos aprendizes; Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; Participar das atividades de capacitação, quando solicitado; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Atuar ética e profissionalmente; Outras atividades inerentes à função. | 40h | R\$ 2.269,50 |
| 07 | 03 | Educador Social II | Nível Superior em qualquer área, além de experiência profissional comprovada, no mínimo 06 meses, em atividades de: a) teatro e canto/coral ou b) instrumentos musicais (violão, flauta ou percussão). | Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; Registrar a frequência diária dos aprendizes; Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; Participar das atividades de capacitação, quando solicitado; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Introduzir novas abordagens do fazer teatral em consonância com a demanda atual da área; Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas do teatro: iniciação ao teatro; corpo, voz, direção e técnicas de interpretação; noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; realização de montagens cênicas. Desenvolver atividades na área de canto/coral e instrumentos musicais: iniciação de canto/coral, Iniciação musical em violão, flauta e percussão, demais instrumentos, teoria musical, etc. com noções básicas de notas e instrumentos musicais. (prática com instrumento bumbo, prato, ritmos e levadas musicais); Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical. Atuar ética e profissionalmente; Outras atividades inerentes à função. | 40h | R\$ 2.269,50 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012011/2018 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 27 de abril de 2018, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados, Software de base e Equipamentos de Comunicação destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 12 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 050/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. LUIS CARLOS RODRIGUES DE LIRA do cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, lotado no Anexo a Câmara Municipal de Sobral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 051/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DA PONTE do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA lotado na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 052/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. RAIMUNDA FÁTIMA DA PONTE DE SOUSA do cargo de COORDENADOR DE GABINETE lotada no Gabinete da Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 108/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear o Sr. JOCÉLIO

RIBEIRO LINHARES, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA, lotado no gabinete da presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 109/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear o Sr. JAILSON SALES, para o cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, lotado no anexo da Câmara Municipal de Sobral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO